

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº 1.667/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO PELA LEI N. 1.255, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015 E LEI N. 1.353, DE 01 DE AGOSTO DE 2018”.

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Prorroga-se para 31 de dezembro de 2025 o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação (PME-CAARAPÓ/MS), aprovado pela Lei nº 1.255, de 26 de outubro de 2015 e Lei nº 1.353, de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 20 de agosto de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré